

**POLÍTICA E COMÉRCIO NO CONTEXTO DA INDEPENDÊNCIA:
O PROJETO DE JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MAIA PARA O
IMPÉRIO PORTUGUÊS (1821-1823)**
POLICY AND BUSINESS CONCERNING BRAZIL'S
INDEPENDENCE: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MAIA'S PROJECT
TO A PORTUGUESE EMPIRE (1821-1823)

WALQUIRIA DE REZENDE TOFANELLI ALVES
Universidade de São Paulo
walquiriatofanelli@gmail.com
<http://orcid.org/0000-0001-8017-5844>

Texto recebido em / Text submitted on: 26/08/2021
Texto aprovado em / Text approved on: 28/02/2022

Resumo:

Nosso objetivo é apresentar as propostas defendidas pelo negociante Joaquim José da Silva Maia (1776-1831) quando redigiu o periódico *Semanário Cívico* (1821-1823) na Bahia. Para tanto, problematizaremos alguns postulados cristalizados na historiografia e na memória sobre a Independência, como os argumentos de que as Cortes de Lisboa se preparavam para «recolonizar» o Brasil e que o projeto de separação foi supostamente defendido por todos os «brasileiros» nas diversas províncias desse Reino. Nosso intuito é demonstrar que uma multiplicidade de projetos políticos foi articulada na década de 1820, ligada aos interesses e negócios particulares de cada um dos diferentes grupos na sociedade. O que mostraremos é que para muitos como Joaquim da Silva Maia e seu grupo, a proposta para um Império Português não só era a alternativa mais viável como contemplaria substancialmente seus interesses políticos e de negócios habilmente apontados como sendo os de toda a nação portuguesa.

Palavras-chave:

Independência; Império; Comércio; Política; Imprensa.

Abstract:

Our aim is to present politics proposals defended by the tradesman Joaquim José da Silva Maia (1776-1831) when he wrote the journal *Semanário Cívico* (1821-1823) in the province of Bahia. For this purpose, we will problematize some of premises until then preserved in the historiography and in the memories about Brazil's Independence, as the argument that the Courts of Lisbon were preparing to «recolonize» Brazil and therefore that, the separation project was supposedly defended by all of the «Brazilians» in the various provinces of that Kingdom. Our purpose is to demonstrate that a multiplicity of political projects was articulated in the 1820s, that was linked to particular businesses of each different group in society. What we'll show is that for many people, as Joaquim José da Silva Maia and his group, the proposal to a Portuguese Empire not only was the most viable alternative, as it would be also contemplating substantially his political and business interests at that time, that were skillfully considered as being all the portuguese nation's.

Keywords:

Independence; Empire; Trade; Policy; Press.

O tema da Independência do Brasil tem mobilizado diversas compreensões desde o século XIX, com relação ao projeto articulado entre 1822 e 1823 favorável à separação do Brasil e de Portugal. Defendido inicialmente por grupos no Rio de Janeiro, esse projeto ganhou destaque em obras como as de José da Silva Lisboa (1756-1835), John Armitage (1807-1856) e Francisco Adolfo de Varnhagen (1816-1878) na historiografia. Dentre os vários postulados lançados por esses autores, consta em suas análises que a separação não só foi resultado de divergências entre «portugueses» e «brasileiros» como seu desfecho foi «inevitável» e sustentado quase unanimemente por «brasileiros» nas províncias (Lisboa 1829: 7-8; Armitage 1837: 23; Varnhagen 2010: 103).

Esses autores mencionaram a guerra civil que marcou o processo de separação na Bahia, reforçando que as disputas estiveram também ali dimensionadas entre os interesses antagônicos desses dois grupos. Marcando o confronto armado ali, mencionaram a contenda envolvendo

a nomeação para o governo de armas pelas Cortes de Lisboa em fevereiro de 1822, entregue ao «português» Inácio Luís Madeira de Melo em detrimento do «brasileiro» Manuel Pedro de Freitas Guimarães (Lisboa 1829: 84; Armitage 1837: 46-47).

Para reforçar estes e outros argumentos acerca da Independência do Brasil e suas repercussões na Bahia, os autores relataram a presença marcante de «portugueses» no comércio com planos para revitalizar o pacto de exclusivismo comercial. A ação «recolonizadora» desses agentes, longe de ser um plano exclusivamente de «portugueses» domiciliados na Bahia, teria sido coordenada por deputados vintistas nas Cortes de Lisboa e seus correspondentes na América (Lisboa 1829: 167; Armitage 1837: 28; Varnhagen 2010: 74).

No século XX, o argumento da «recolonização» também esteve presente em muitas análises, especialmente, nas que se orientaram por um viés «nacionalista»⁽¹⁾. No tocante à Bahia, Nelson Werneck Sodré em 1966 e Consuelo Pondé de Sena em 1983 qualificaram a imprensa contrária à separação como «áulica», «absolutista» e «reacionária», reforçando a rivalidade entre «portugueses» e «brasileiros» e a guerra civil na Bahia como um processo de libertação nacional (Sodré 1999: 51-52; Sena 2016: 16-17).

No que tange ao argumento da recolonização, Luís Henrique Dias Tavares que, sem dúvidas, trouxe relevantes contribuições sobre a participação da Bahia na Independência, em 1959, não deixou de sublinhar que a guerra civil ali travada foi «consequência direta da política adotada pelas Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa» cujas determinações previam «o retorno ao antigo sistema monopolista da exportação dos produtos brasileiros centrada nos portos de Lisboa, Porto e Viana» (Tavares 2005: 146-147). Segundo Tavares, o «objetivo das Cortes e do rei sempre foi o mesmo: manter o Brasil na condição de colônia do Reino de Portugal» (Tavares 2006: 251).

Em princípio, o termo «recolonização» que, na verdade, é um neologismo, teve o sentido registrado a partir de 1822 nas Cortes de Lisboa. Era parte do vocabulário e da luta política da época, tendo especial relação com a decisão de D. Pedro em permanecer no Reino

(1) Essa percepção a respeito de uma historiografia nacionalista também foi apresentada por Elisa de Moura Ribeiro no tocante a autores como Braz do Amaral, Jayme de Sá Menezes e Antonieta de Aguiar Nunes, entre outros (Ribeiro 2012: 10).

do Brasil, em 9 de janeiro do mesmo ano (Berbel 2005: 792). Conforme o projeto de separação se consolidou, os historiadores tenderam a transformar o argumento político da «recolonização» em «fato» histórico quase indissolúvel⁽²⁾.

A questão da capital suscitada no final de 1821 e a permanência do príncipe D. Pedro no início de 1822, revelaram o alinhamento de grupos no Rio de Janeiro à demanda por «autonomia» e «Independência» do Reino do Brasil em relação a Portugal, sem que uma proposta propriamente de cisão dos territórios estivesse fortificada no momento. Nesse sentido, o termo «Independência» em 1821, não significou a «separação», na verdade, expressou os interesses de alguns grupos por «igualdade» entre os centros de poder em Lisboa e no Rio de Janeiro e só, posteriormente, no interior das disputas políticas em 1822, «separação» e «Independência» tornaram-se sinônimas (Oliveira 1999: 154).

No contexto das Cortes de Lisboa, a partir de fevereiro de 1822 novos encaminhamentos foram adotados, especialmente, pela entrada da bancada paulista. Segundo Márcia Berbel, os debates sobre o comércio e a condução política do Império Português foram polarizados entre os grupos de Borges Carneiro e de Antônio Carlos de Andrada. O primeiro, apoiando o relatório da Comissão de Comércio que contou com a participação dos baianos Pedro Rodrigues Bandeira e Luís Paulino Pinto da França, defendeu a reformulação das medidas adotadas em 1808 para a abertura dos principais portos da América Portuguesa às nações estrangeiras aliadas. Carneiro não tinha o objetivo de fechar os portos em 1822, mas propor o escalonamento de taxas a serem pagas nos portos franqueados do Brasil. Identificava ser o protecionismo adotado pela Inglaterra e pelos Estados Unidos, o segredo do sucesso de ambos no mercado global. Por essa razão, para ele, conviria aos portugueses adotarem as mesmas práticas para garantir a competitividade com as demais potências (Berbel 2005: 806).

Opôs-se a Borges Carneiro o grupo ligado a Antônio Carlos. Entre vários argumentos, o deputado paulista contrapõe-se à exclusividade

(2) Cecília Helena de Salles Oliveira chamou a atenção para a necessidade de problematizar a noção de «fato», haja vista a impossibilidade de «dissolver os nexos entre fatos e interpretações» nos documentos, lembrando-nos que as fontes não são registros neutros que guardam os fatos, na verdade, estão inseridas nas dinâmicas políticas de construção da memória e da história, sendo mediadas pelos interesses à época (Oliveira 1999: 17).

de consumo no Brasil de determinados produtos portugueses, pois isso «inibiria um circuito comercial em andamento nas várias regiões do Brasil e seguramente afetaria os produtores proprietários de terras e escravos» (Berbel 2005: 806). Apesar de seus esforços, a bancada paulista não conquistou a maioria dos parlamentares. Nas votações sobre o tema do comércio, o relatório da Comissão e as considerações protecionistas de Borges Carneiro receberam maiores apoios e contou, inclusive, com os votos de muitos deputados pelo Brasil (Berbel 2005: 807).

A viabilidade do novo Império Português nas análises de Joaquim José da Silva Maia

Para compreender o projeto para o «Império luso-brasileiro» no final do século XVIII, os estudos de Maria de Lourdes Viana Lyra e de Kenneth Maxwell são fundamentais sobre a atuação de D. Rodrigo de Sousa Coutinho e da chamada geração de 1790. Destaca-se que esses autores circunscreveram suas análises às propostas de grupos que apregoaram as potencialidades da América Portuguesa, preparando as condições para a transferência da Corte para o Rio de Janeiro em 1808 e mostrando que essa ideia não era inédita, mas revelava a importância que a colônia americana tinha no conjunto do Império Português à época (Lyra 1994; Maxwell 1999).

No tocante à análise documental, quase não foram encontradas referências ao termo «Império luso-brasileiro» para o início da década de 1820. Termos correlatos como «Império Luso-Brasiliano» e «Império Luso-Brasiliense» apareceram em um *Projeto* datado de 15 de junho de 1822, apresentado às Cortes de Lisboa pela Comissão encarregada da redação de artigos adicionais à Constituição Portuguesa. Participaram dessa Comissão: José Fernandes Pinheiro, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, José Lino Coutinho, Francisco Villela Barbosa e Pedro de Araújo Lima. Os termos foram utilizados por eles para expressar a ideia de que «convenceu-se a Comissão da necessidade de Cortes particulares no Brasil, e ainda mais, por lhe parecer ser este o único laço da união, que deva resistir aos embates da demagogia, e independência»⁽³⁾.

(3) Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Sessão de 26 de junho de 1822, 558-559.

Afora menções pontuais como as que foram apresentadas, o conceito amplamente utilizado na imprensa no início da década de 1820 era o de «Império Português». Exprimia, de maneira geral, a condição de Reino Unido atribuída a Portugal, Brasil e Algarves e as colônias na África e na Ásia. O termo «Império luso-brasileiro», por sua vez, com pouca incidência, traz muitos questionamentos quanto a se tratar propriamente de um conceito no início da década de 1820. Parece ter sido na historiografia constituída ao longo dos séculos XIX e XX que ele adquiriu significado, recorrência e historicidade mais amplos para que possamos pensá-lo de maneira conceitual (Koselleck 1992: 143-144).

Na obra de Francisco Adolfo de Varnhagen, por exemplo, o termo «Império luso-brasileiro» alude à série histórica e política ligada às ações de D. João VI. Versando sobre o episódio do 7 de setembro de 1822, Varnhagen mencionou que: «Estava, de fato, proclamado o Império, não já o luso-brasileiro, formado por D. João VI, e que então findava, mas o brasileiro puro» (Varnhagen 2010: 167). No caso dos grupos que defendiam a unidade dos Reinos e, notadamente, uma sede de poder exclusivamente em Lisboa, o termo «Império Português» é o que mais se enquadra.

Para compreender o projeto para um novo «Império Português» proposto por Joaquim José da Silva Maia entre os anos de 1821 a 1823, é fundamental abranger a sua trajetória e seus interesses comerciais e políticos. Silva Maia nasceu na cidade do Porto, em Portugal, em 03 de dezembro de 1776. Transferiu-se para a Vila da Cachoeira, no Recôncavo Baiano, em 1796, onde iniciou a carreira de comerciante. Por volta de 1802, transferiu-se para a capital Salvador (Silva 2008: 18). A partir dali matriculou-se na Real Junta de Comércio, em julho de 1811. Em sua matrícula consta ser negociante de atacado na Bahia, possuir fundo próprio e suficiente para o giro de seus negócios⁽⁴⁾.

Silva Maia tornou-se em Salvador procurador do Senado da Câmara, capitão de milícias e venerável maçom na loja *Humanidade*, a mesma a que pertenceu José Lino Coutinho (Magalhães 2017: 103). Maia contribuiu diretamente para os sucessos do dia 10 de fevereiro de 1821, momento em

(4) Agradecemos o pesquisador Me. Wederson de Souza Gomes por compartilhar conosco gentilmente a documentação referente à matrícula de Joaquim José da Silva Maia. Para a consulta da documentação, ver: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Seção de Documentos Históricos. Caixa 444. Comércio: pedido de matrícula de comerciantes. Real Junta do Comércio, Agricultura, fábricas e Navegação. Fundo 7X.

que a Bahia aderiu e jurou fidelidade às Cortes de Lisboa e à monarquia constitucional e representativa, elegendo em seguida os membros da primeira Junta de Governo.

Tendo participado desses acontecimentos, em 15 de julho de 1821, Maia solicitou às Cortes de Lisboa que reconhecessem seus esforços transmitindo-lhe alguma «distinção». No requerimento, Maia alegou que assim que chegou à Bahia a notícia da Revolução do Porto de 1820, passou a propagandear pela causa constitucional fixando «ocultamente» proclamações em diversas partes da cidade de Salvador. Destacou sua contribuição direta para o sucesso do dia 10 de fevereiro de 1821 no Senado da Câmara, mas alegou que aquelas ações não foram o bastante para ele, optando, por oferecer «testemunhos públicos de adesão à causa Nacional», o que, segundo ele, «só o podia fazer pela opinião pública, por meio de escritos periódicos». Desse modo, tornou-se redator do *Semanário Cívico*, publicando seu primeiro número em 1º de março de 1821. Maia solicitou em sua ação, o reconhecimento de seus esforços contemplados em «algum distintivo, qualquer que seja» para que pudesse transmitir como herança a seus filhos.

No tocante à atuação como negociante, alegou ser probo e honrado e para reforçar esses atributos, anexou ao requerimento um atestado assinado por diversos negociantes. No atestado, além das assinaturas, consta que foi possuidor de embarcações e capital de giro suficientes para manter comércio nos portos da Europa, da África e da América⁽⁵⁾.

As principais rotas de comércio de Silva Maia na América se realizaram entre Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande de São Pedro do Sul, Buenos Aires e Montevidéu. Provavelmente, tinha como rota a cidade do Porto, em Portugal e a Costa Africana. Há registro de uma viagem sua à Nova Iorque nos Estados Unidos⁽⁶⁾. Suas cargas na maior parte eram de vinhos, carnes, sebos, couros, farinha de trigo e prata⁽⁷⁾. Tinha forte participação e interesse pelo comércio de cabotagem e de abastecimento, participando também do tráfico de escravos.

(5) “Pedido de mercê de Joaquim José da Silva Maia”. In.: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, mç. 780, proc. 23. Código de referência: PT/TT/MR/EXP/051/0137/00023.

(6) Podemos encontrar tais referências nos periódicos *Idade d’Ouro do Brasil* e na *Gazeta do Rio de Janeiro*, sobretudo, ao longo da década de 1810.

(7) Para compreender as importantes relações de comércio na região do Prata, ver: Junqueira 2005.

No periódico *Semanário Cívico*, Maia defendeu projeto alinhado a um grupo de negociantes estabelecidos na Bahia que, longe de revitalizar o exclusivo comercial e manifestar-se contra a abertura dos Portos em 1808, se empenhou, na verdade, em combater o Tratado de 1810 (*Semanário Cívico*, 1821, n° 09, f.03).

O *Semanário Cívico* durou até 19 de junho de 1823. Contou com o apoio dos grupos que detinham poder local e mantinham representantes na imprensa para divulgar seus projetos. Dentre as várias assertivas nesse periódico, Maia refletiu sobre os melhoramentos necessários à Bahia e ao Império Português, criticando os efeitos desoladores aos comerciantes portugueses que o Tratado com os ingleses e a proibição do tráfico ao Norte da Equinocial haviam produzido após 1815.

Maia não foi voz dissonante e isolada nesse processo, alcançou muitos leitores até mesmo no Rio de Janeiro, que se viram prejudicados com a condução dos negócios e da política de D. João e, posteriormente, do príncipe, D. Pedro. Analogamente nas regiões do Grão-Pará e do Maranhão, grupos semelhantes ao de Maia também defenderam a implementação de medidas protecionistas e regulamentações por parte do Estado na produção, no comércio, na navegação e na abertura do mercado português a estrangeiros, resoluções que se ligavam politicamente à construção e viabilidade de um novo Império (Alves 2018: 61; Machado 2006: 85-86; Galves 2010: 129).

No Rio de Janeiro semelhantes movimentos estavam em pauta. A exemplo do grupo ligado a Joaquim Gonçalves Ledo, Cecília Oliveira observou que: «...uma das reivindicações essenciais era a substituição de importações, o que implicava opor-se à internalização de interesses britânicos, por meio de uma política de proteção à produção local e à livre aplicação de capitais nas manufaturas» (Oliveira 1999: 158). Quanto ao Maranhão, Marcelo Cheche Galves observou que as notícias da adesão do Grão-Pará e da Bahia às Cortes de Lisboa chegaram na região em abril de 1821. Apesar das notícias, o autor identificou que foram «os problemas enfrentados pela economia maranhense, apresentados como os principais motivadores do desejo de mudança» que levaram os grupos ali à aderirem o constitucionalismo (Galves 2010: 66).

Naquela ocasião, muito se discutiu sobre a permanência do capitão general Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca à frente do governo provincial maranhense. Apoiado por grupos abastados, o governador permaneceu no cargo até fevereiro de 1822. A imprensa no Maranhão

constituiu-se na época de Pinto da Fonseca e foi manejada com o fim de fornecer apoio não só a ele, mas ao projeto defendido por agricultores, comerciantes e negociantes que sustentaram seu governo. *O Conciliador do Maranhão* foi o principal veículo de imprensa para cumprir esse propósito. Apoiou projeto político e de negócios voltado ao protecionismo a partir de um discurso favorável à unidade do Império Português (Galves 2010: 126). Esse periódico passou a circular, primeiramente, em manuscrito, em 15 de abril de 1821, nove dias após a adesão do Maranhão às Cortes de Lisboa. Foi redigido pelo padre José Antônio da Cruz Ferreira Tezo e por Antônio Marques da Costa Soares e durou até 30 de abril de 1823 (Galves 2010: 96).

Tanto o *Semanário Cívico* quanto *O Conciliador* mantinham interlocuções. Em 31 de outubro de 1822, Maia alegou ter consultado *O Conciliador do Maranhão* n° 119 para saber sobre o «espírito público» que então dominava a província do Grão-Pará e Rio Negro. A fim de tranquilizar os leitores e apoiadores de seu jornal na Bahia, Maia reforçou que os sentimentos e doutrinas propagadas no Grão-Pará, demonstravam que seus habitantes se mantinham alinhados à política de Lisboa e não à do Rio de Janeiro (*Semanário Cívico*, 1822, n° 37, f.04). No *Conciliador* há também uma série de excertos do *Semanário Cívico* demonstrativos do trânsito de ideias entre esses veículos.

Silva Maia possuía relações com pelo menos dois personagens integrados à política no Maranhão: o coronel Antônio Rodrigues dos Santos e o cirurgião Francisco Corrêa da Conceição. Sobre o primeiro, participou de uma Junta consultiva convocada pelo governador Pinto da Fonseca, em 1821, representando o corpo de comércio e de agricultura a fim de propor melhoramentos à província. Em fevereiro de 1822, também integrou a Junta Provisória de Governo do Maranhão (Galves 2010: 128).

Esse militar era amigo de Joaquim Maia, conforme consta de um relato do mesmo do dia 16 de fevereiro de 1830. Segundo Maia, em 1823, Antônio Rodrigues dos Santos o convidou para passar temporada em seu sítio, isto é, quando ele e sua família já tinham se transferido para São Luís, após o fim da guerra civil, em 02 de julho de 1823, na Bahia. (*O Brasileiro Imparcial*, 1830, n° 14, f.03). Derrotado naquele contexto, Maia se transferiu dali para o Maranhão em 21 de julho de 1823, onde permaneceu até 19 de novembro do mesmo ano⁽⁸⁾.

(8) Agradecemos o Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves por ter compartilhado conosco gentilmente a transcrição do manuscrito de autoria de Silva Maia: “Estado político do

Além de Antônio Rodrigues dos Santos, Joaquim Maia também foi amigo do cirurgião Francisco Corrêa da Conceição (Brasileiro Imparcial, 1830, n° 59, f.06). Esse cirurgião chegou a apresentar uma *Indicação* no dia 04 de janeiro de 1823 à *Sociedade Patriótica, Política e Literária do Maranhão*⁽⁹⁾ sobre saúde pública, texto que gerou polêmica com outros cirurgiões e parteiras à época (O Conciliador do Maranhão, n° 159, 1823).

Tanto Corrêa da Conceição quanto Rodrigues dos Santos assinaram, em dezembro de 1822, um documento para «revalidar o Juramento prestado por esta Província [Maranhão] de Fidelidade a ElRei Constitucional, e à Constituição da Monarquia Portuguesa, mantida a Religião Católica Romana e a União desta Província com o Reino de Portugal» o que, sem dúvidas, reitera a proximidade política desses personagens ao que também defendia Maia na Bahia (O Conciliador do Maranhão, 1822, n° 151: 10-12).

Ainda no *Semanário Cívico*, Silva Maia ofereceu interpretações históricas compreendendo que os exemplos do passado serviriam para orientar os homens no presente. Em seus relatos, destacou as ações de alguns «beneméritos» como o Marquês de Pombal, visando publicizar experiências pragmáticas que deveriam ser empregadas para a melhoria das relações de comércio portuguesas. Em suas reflexões históricas, Maia iniciou narrativa recuando à época do «descobrimento» para destacar os efeitos nocivos que a colonização portuguesa havia tributado à América. Sopesou que a época colonial trouxe em seu bojo o absolutismo e o exclusivo comercial como forma de fazer negócios, o que considerou a causa de muitos males. Na análise do redator, apesar das potencialidades

Maranhão em 19/11 do ano próximo passado, dia em que saiu o Bergantim Nelson, chegado a esta corte no dia primeiro do corrente em de janeiro de 1824”. Localização: Biblioteca Nacional, MS – 31,33,022 (n.003).

(9) A *Sociedade Patriótica, Política e Literária do Maranhão*, segundo Marcelo Galves, pode ser acompanhada entre os anos de 1822 e 1823. Entre os vários objetivos, se destaca o de «conhecer os Homens instruídos, beneméritos, e dignos de Cargos Eletivos, que nestes estabelecimentos podem oferecer-se à consideração dos seus concidadãos...». Esta *Sociedade* no Maranhão era homônima a outra instituída em Portugal, com a qual também possuía ligações. Um de seus sócios em Portugal foi Rodrigo Pinto Pizarro, ex-ajudante de ordens do governador do Maranhão, Pinto da Fonseca, que em uma carta anexada n’O Conciliador do Maranhão do dia 26 de outubro de 1822, reafirmou que fundar uma *Sociedade Patriótica* «serviria para instruir a parte menos versada de um tão grande número de eleitores das qualidades que devem procurar nos seus Representantes» (O Conciliador do Maranhão, n° 135, 1822, f.05-06; Galves 2010: 85).

que a colônia americana guardava, os «nossos avós na Ásia abandonaram por muito tempo esta tão feliz, como inesperada descoberta» e só quando D. João IV foi aclamado, em 1640, as atenções se voltaram ao território, afinal, «tínhamos já perdido a maior parte das nossas imensas possessões d'Ásia, e o Brasil era o único estabelecimento considerável que nos restava». (Semanário Cívico, 1821, n° 17, f.04).

Segundo o redator, Portugal estava «exaurido de braços, e dinheiro» após as guerras com os holandeses e franceses, levando os reinóis a buscarem «com a maior celeridade a população precária, e factícia dos escravos africanos». Para Maia, tal situação teria ajudado a promover a indolência de proprietários na administração de seus próprios negócios (Semanário Cívico, 1821, n° 17, f.04).

Especificamente sobre a Bahia, Maia disse que na primeira metade do século XVIII, grassava o desabastecimento, sendo necessário à capitania ser socorrida por Portugal e regiões próximas. Do Piauí e do Maranhão vinham os gados aos açougues; da Paraíba, a carne seca porquanto o comércio com Rio Grande de São Pedro do Sul era «pouco conhecido» pelos baianos à época. Também eram poucas as ofertas de arroz, café e legumes. De Portugal vinham as salgas de peixe e de carne, manteiga, vinhos, azeite e especiarias pagos com os metais de jazidas na Bahia. De Portugal também era exportado o sal então submetido a um «odioso» contrato de exclusivismo (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.02).

Além do problema de desabastecimento, o negociante criticou abertamente o fato de que a cultura do tabaco então privativa à Bahia estava paralisada, situação que ocorria também com a pesca da baleia. Segundo o redator, o açúcar era um dos principais produtos de exportação na capitania, mas não eram numerosos os engenhos. Maia apontou que o algodão «era desconhecido como objeto de exportação», criticando o «sistema de fazer a navegação para a Europa por meio das Frotas», pois nesse sistema somente os reinóis dominavam o mercado orientando a produção. Quase não havia, em suas palavras, negociantes que especulavam por conta própria, pois eram «simples comissários de seus comitentes de Portugal» (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03).

Segundo o percurso histórico traçado por Maia, a agricultura na Bahia vivenciou aumentos mais sensíveis somente a partir da segunda metade do século XVIII. Esses aumentos estariam relacionados, para ele, às reformas fomentadas pelo «ministério do Marquês de Pombal e nos subsequentes», pois organizaram melhor o «método de cobrar os

impostos; aboliu-se o sistema de frotas, e cessou a taxa dos fretes: (ao menos tolerava-se a infração da lei a este respeito, enquanto não foi abolida inteiramente)» (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03).

Maia destacou o papel da administração pombalina para «adoçar» as «leis opressivas da colônia», apoiando a expulsão dos jesuítas; o bloqueio à ingerência inglesa e estrangeira nos negócios portugueses; a valorização dos comerciantes na sociedade e a criação das Companhias de Comércio. Concluiu que a administração pombalina (1750-1777) foi um momento de florescente sucesso na história do Império Português (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03). Foi no tempo de Pombal e, em menor medida, de D. Rodrigo de Sousa Coutinho que, para Maia, os negociantes metropolitanos «adquiriram riquezas e capitais que facilmente forneciam aos seus comissários no Brasil», formando-se desse modo as «sociedades mercantis». Em Salvador, naquele período, houve o aumento no número de navios próprios aos comerciantes que passaram a especular e a ascenderem a negociantes. Na visão do redator, uma vez enriquecidos, esses negociantes promoviam e incentivavam a agricultura (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03).

Foi nesse período que, segundo Maia, reconduziu-se o trabalho para a exploração de jazidas e o cultivo do algodão na Bahia, promovendo a diversificação e a riqueza da capitania. Na comarca de Ilhéus, se «principiou a cultivar o arroz e o café» para suprir a demanda interna e, de modo geral, no início do século XIX, os contratos da pesca da baleia e do sal foram abolidos. O tabaco, apesar da manutenção do contrato em Lisboa, teve a produção multiplicada assim como a aguardente, impulsionando o tráfico de escravos entre a Bahia e a Costa da Mina – até 1815 (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03).

Em 9 de agosto de 1821, Maia escreveu que desde «1799 a 1820 a Agricultura desta Província, não teve aumentos tão rápidos, como de 1770 a 1799». Para ele, esse crescimento menos vigoroso nos negócios, não se devia à imperícia de negociantes ou lavradores e sim à «invasão dos exércitos franceses nos principais mercados da Europa, aonde se vendiam os gêneros coloniais do Brasil» e às «diferentes revoluções políticas naquela parte do globo» (Semanário Cívico, 1821, n° 24, f.02).

Do ponto de vista da exportação, Maia mencionou que o principal produto da Bahia, o tabaco, havia sofrido com as flutuações de preços no início do século XIX. Além dos gêneros para a exportação entre os quais se incluíam o açúcar e o algodão, preocupava-se com o consumo

interno pela alta demanda de alguns alimentos como a carne seca, alegando que a província não podia se sustentar mais do que um ano sem a ajuda de Portugal e das províncias do Piauí, Rio Grande de São Pedro do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Rio de Janeiro (Semanário Cívico, 1821, n° 24, f.02).

Para Maia, a Bahia deveria constituir meios para suprir sua demanda interna, mesmo considerando que a abundância do açúcar, do algodão e do tabaco trazia alguma segurança ao abastecimento por meio das permutas. O redator temia que tamanha dependência de produtos de primeira necessidade, colocasse a capitania em fragilidade, pois se o comércio fosse interrompido por «uma invasão, a peste ou qualquer outra desgraça nas províncias do Rio Grande ou Piauí, nos pode reduzir à última miséria». Vaticinou que para promover a «regeneração», o «primeiro, pois, de nossos assíduos cuidados deve ser promovermos quanto antes a cultura dos mantimentos para nos alimentar e livrar-nos deste miserável estado de dependência». Nesse sentido, propôs a criação de «sociedades agronômicas», ideia que defendeu até o final da vida, em 1830 (Brasileiro Imparcial, n° 37, 1830, f.03). Essas «sociedades agronômicas» deveriam ser extensivas a todas as regiões e deveriam ter o «poder coativo para obrigar os lavradores indolentes, ou ignorantes» a produzirem culturas e criação de rebanhos com o fim de abastecer as cidades (Semanário Cívico, 1821, n° 26, f.03).

Maia tinha consciência de que sua proposta para obrigar proprietários à produção de gêneros contrariava os «princípios liberais da Economia Política», estudo cujo preceito versava sobre a não-intervenção do Estado nos negócios de particulares. Para Maia, tal princípio só podia ser plenamente aplicável a «nações já feitas, iluminadas e ativas», excluindo desse rol a nação portuguesa por não ter desenvolvido ainda plenamente os ramos da agricultura, navegação, indústria e comércio, o que tornava sua economia sensível a flutuações de preços no mercado global (Semanário Cívico, 1821, n° 26, f.03).

Silva Maia frequentou as aulas de Economia Política ministradas por José da Silva Lisboa e por João Rodrigues de Britto na Bahia. Ao comentar sobre essas aulas, mencionou ter tido discussões com seus colegas que queriam aplicar «os princípios de Smith, Say, Carnard &c» ao Reino do Brasil, o que, para ele, significava reduzir a realidade do «país» a modelos de outras nações, sem ponderar a relação entre a teoria e a prática. Reclamou também do fato de que «tudo o que os dois

professores [Silva Lisboa e Britto] diziam dos Estados manufactureiros, queriam nossos amigos aplicá-los ao Brasil puramente agrícola; o que falavam das Nações marítimas, o aplicavam às nações centrais», pois estes «não queriam persuadir-se que aqueles princípios gerais tinham exceções relativas ao estado peculiar deste ou daquele Povo» (Brasileiro Imparcial, 1830, n° 08, f.02).

Além de se dedicar à análise histórica e econômica da Bahia, Maia fez breve exposição sobre o Rio de Janeiro. Para o redator, antes do estabelecimento da família real, em 1808, os habitantes da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro se ocuparam da lavoura, do comércio e de empregos civis, sendo a produção fluminense «quase idêntica» à das demais capitanias citadas e «o seu comércio limitado aos mesmos pontos», havendo pouca diferença quanto às «opiniões políticas, e grau de instrução». Maia alegou que «os mais perspicazes» na sociedade luso-brasileira, conseguiam observar nos habitantes do Rio de Janeiro certas distinções, particularmente, entre os comerciantes dali. Os comerciantes fluminenses, segundo ele, nutriam «fatuidade, que não se encontrava nas outras Praças do Brasil» e tal «fatuidade» se explicava pela «fertilidade daquela cidade, para onde refluíam, com abundância todas as coisas necessárias à vida» provenientes também das «províncias limítrofes de São Paulo, e Minas». Para Maia, os fluminenses adquiriam «todas aquelas coisas com pouco dispêndio», o que levou «as classes mais ricas [a se tornarem] amigas do luxo» e as classes intermediárias, como a dos comerciantes a se abandonarem a «uma indolente ociosidade» (Semanário Cívico, 1821, n° 30, f.03).

Com a transferência da família real em 1808, o redator disse que os negociantes, lavradores e membros da Corte no Rio de Janeiro passaram a ostentar luxo que não era compatível com o estado das finanças. Segundo o redator, «vimos negociantes do Rio de Janeiro, e muitos lavradores (...) cheios de hábitos, de comendas &c», bem como «mágicas fitas e crachá» então distribuídos à revelia. Nesse sentido, por terem ascendido socialmente com facilidade, esses personagens passaram a se ver como «grandes senhores», julgando que se diminuiriam caso continuassem à frente de seus empreendimentos. Optavam, portanto, por mobilizarem caixeiros e feitores para a administração de seus negócios, sem que tais funcionários tivessem conhecimentos (Semanário Cívico, 1821, n° 30, f.03).

Foi nessa época também que, segundo Maia, os ingleses passaram a se apropriar dos ramos do «comércio em grande» e os franceses e demais

estrangeiros dos «ramos em miúdos», fazendo com que os negociantes portugueses do Rio de Janeiro se «evaporassem» e a agricultura entrasse em ruína por estar relacionada a esse comércio. Nesse contexto desfavorável apresentado por Maia a partir de 1808, não foi preciso que surgisse o «criminoso» Tratado de 1810 com a Inglaterra para «destruir o comércio no Rio de Janeiro», posto que essa tratativa «só fez abreviar a época da fatal ruína» que já ali se anunciava para o redator (*Semanário Cívico*, 1821, n° 30: 04).

Silva Maia estava plenamente convencido das interferências britânicas como obstáculos importantes para o desenvolvimento do Império Português. Apesar de seu tom pessimista em muitas passagens, não deixou de lado suas expectativas quanto às potencialidades que os Reinos Unidos de Portugal, Brasil e Algarves e suas colônias detinham no cenário global. Capitaneado pelo projeto de «regeneração», Maia tinha expectativas quanto ao reposicionamento dos portugueses nesse cenário e, por isso, sua proposta de desenvolvimento estava condicionada à adoção de uma política capaz de extinguir os termos e efeitos «nocivos» do tratado com os britânicos, assegurando ao mesmo tempo, a garantia para a continuidade do tráfico de escravos.

Em sua interpretação, Maia disse ter havido um momento no qual os ingleses se assustaram com a possibilidade de desenvolvimento do Império Português, particularmente, com a vinda da família real, entretanto, o «novo sistema» de abertura do mercado com amplos benefícios aos britânicos, fez com que o Brasil se tornasse uma «colônia» não de Portugal, mas da Grã-Bretanha:

Os Ingleses assustaram-se com a mudança da Corte de Portugal para o Brasil, e com a riqueza do Comércio; persuadiram-se talvez que o Brasil com o novo sistema, e elevado à categoria de Reino viesse em mui breve tempo a ser um opulento Império; e unido aos Anglo-Americanos rivalizasse, ou excedesse em força à mesma Inglaterra. Como se iludiram!! O novo sistema não fez outra coisa mais, do que tornar o Brasil uma verdadeira Colônia Inglesa (*Semanário Cívico*, 1821, n° 38, f.02).

Diante da questão internacional do mercado, os grupos no Rio de Janeiro, mesmo em face de grandes prejuízos, tentaram manter seus hábitos luxuosos a todo o custo, segundo o redator. «Os mais hábeis e intrigantes», passaram a «pilhar» «empregos rendosos e honoríficos» no

governo de D. João VI. Outros, acometidos pelos prejuízos, ingressaram no Banco do Brasil «nas suas diversas repartição». Por fim, o maior número deles «inteiramente arruinados», ajudou a multiplicar as fraudes no período (*Semanário Cívico*, 1821, n° 30, f.04). Para o negociante, a sociedade no Rio de Janeiro a partir de então se dividiu em três classes: a dos opressores; a dos oprimidos e a dos estrangeiros. A primeira classe, segundo ele, era «composta de todos os opressores», ou seja, grupos que tentaram monopolizar o mercado, os empregos públicos e as riquezas e que estavam ligados à Corte no Brasil. A segunda classe e «também a mais numerosa» era composta pelos «oprimidos» ou classe média, na qual se inseriam caixeiros, lojistas, comerciantes, taberneiros, entre outros. Por fim, a terceira classe era composta por «estrangeiros que só cuidam em ganhar dinheiro, para o irem gozar nos seus países» (*Semanário Cívico*, 1821, n° 30, f.04). Joaquim Maia se autorreferenciava como pertencente à «classe dos oprimidos».

Foi esse o quadro social que se formou na capital fluminense, para o redator. Entretanto, tão logo «apareceu no Rio de Janeiro a Liberal Constituição das Cortes de Lisboa», em 1821, essas «classes» se reposicionaram política e economicamente. Para Maia, «todos os que tinham interesse na antiga ordem de coisas» e mais precisamente no absolutismo, pertenciam à «classe dos opressores» e se opuseram a jurar de imediato a futura Constituição Portuguesa. Já «a classe numerosa dos oprimidos ansiosamente» não só apoiou o movimento constitucional que já se alastrava por Portugal, pelo Grão-Pará e pela Bahia como interpretou a monarquia constitucional como única alternativa capaz de «pôr termo a seus males». Nesse sentido, a «classe dos oprimidos, a fizeram proclamar na Corte» obrigando aos outros a aderirem à futura Constituição, «até que a Sua Majestade e Real Família a adotaram» finalmente. Apoiou, portanto, o grupo ligado a Gonçalves Ledo que na Praça do Comércio fluminense, em abril de 1821, pressionou o rei à adesão constitucional⁽¹⁰⁾ (*Semanário Cívico*, 1821, n° 30, f.04).

Passadas algumas semanas, em 25 de outubro de 1821, Maia decidiu enfrentar uma questão polêmica e que causou cisão com o grupo de Ledo que outrora apoiara (*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 1821, n° 06, f.79). Diante da questão «Em que lugar do Reino Unido convém mais,

(10) Sobre o movimento de abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro, ver: Oliveira 2013.

ao interesse geral da Nação, que seja a residência das futuras Cortes?», o redator defendeu que as Cortes Constituintes e o Poder Executivo deveriam residir exclusivamente em Lisboa, não só porque a região situada na Europa estaria mais próxima diplomaticamente das nações «iluminadas», mas porque Portugal tinha «maior população de homens livres; mais indústrias, comércio e maior número de pessoas instruídas» (Semanário Cívico, 1821, n° 35, f.02).

Na hipótese de haver a reunião desses poderes na América Portuguesa, Maia levantou o seguinte problema:

Se [a sede] fosse no Rio de Janeiro, ou [na] Bahia, as Províncias do Pará, Maranhão teriam muito mais incômodo em mandarem seus Deputados a estas Cidades, do que a Lisboa; o mesmo aconteceria às Províncias do Rio, e [da] Bahia, se as Cortes se reunissem no Pará ou [no] Maranhão; e pior seria se Elas só [se] reunissem em alguma Província central (Semanário Cívico, 1821, n° 35, f.02).

As agitações no final de 1821 já marcavam o cotidiano em Salvador. Em 03 de novembro de 1821, ali teria havido a tentativa de deposição da Junta Provisória por força militar. Apesar de fracassada, essa ação alarmou Maia e seus correligionários. Categorizando o movimento como uma tentativa de golpe, Maia apontou o episódio como uma conspiração urdida por Felisberto Gomes Caldeira e apoiada no Rio de Janeiro pelo marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, o Conde dos Arcos e o Conde de Palmella então vistos como agentes de D. Pedro. Para Maia, havia um plano desse grupo para reorientar todas as províncias do Reino do Brasil a obedecerem ao poder instaurado no Rio de Janeiro.

Em 7 de novembro de 1821, Maia chegou a publicar que à exceção do Pará, do Maranhão e da Bahia, as demais províncias estariam já submetidas aos planos desses «conspiradores». A acusação contra o grupo, retoricamente, era a de que planejavam a «separação»:

A cisão entre o Brasil, e Portugal era, pois, o plano dos conspiradores; para o conseguirem, antes que chegasse a nova forma de Governo decretado pelo Soberano Congresso das Cortes, era necessário novo Governo dos da sua facção, que se unisse ao Rio de Janeiro, como estão unidas todas as Províncias de Brasil, à exceção do Pará, Maranhão e [d] a Bahia (Semanário Cívico, 1821, n° 37, f.05).

Mais tarde, em 27 de agosto de 1822, Maia comentou alguns decretos publicados em junho de 1822, entre eles, o da convocação de uma Assembleia Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil que, em sua interpretação, promoveria novas «facções» na sociedade já convulsa. Outra deliberação anuída por D. Pedro e que causou revolta no redator do *Semanário Cívico*, referia-se ao Decreto de 1º de agosto de 1822, segundo o qual declarava inimigas todas as tropas enviadas de Portugal para a América. É imprescindível notar que Maia apoiou a presença desses militares no território americano, argumentando serem fundamentais para a proteção da «população» (*Semanário Cívico*, 1822, n° 78, f.02).

Nesse mesmo número, Maia retratou a situação que então havia nas diferentes províncias. Em suas palavras, São Paulo estava «em guerra civil» e Minas Gerais «em agitação». Além disso, «ninguém ignorava o manejo ridículo que fez a Câmara [do Rio de Janeiro] para conseguir aclamar S. A. R. Protetor e Defensor do Brasil», acusando-a de agir à revelia das leis (*Semanário Cívico*, 1822, n° 78, f.02). Já Pernambuco se preparava para a eleição dos ingressantes na Assembleia do Brasil e o mesmo acontecia na Paraíba e em Alagoas (*Semanário Cívico*, 1822, n° 78, f.02).

Na Bahia, os grupos se dividiam, mas só em algumas vilas houve adesão ao projeto propagado a partir do Rio de Janeiro. O Grão-Pará, Rio Negro, Ceará e Maranhão «declararam formalmente fazer[em] parte integrante de Portugal», reforçando «que não lhe[s] convém, senão o Poder Legislativo, e Executivo residente em Lisboa» (*Semanário Cívico*, 1822, n° 78, f.02).

Se as agitações se espalhavam pelas diversas províncias, não era só no Reino do Brasil que elas se multiplicavam. Em Portugal uma série de mobilizações contra o sistema constitucional e representativo já era de conhecimento público dos habitantes da América, visto que as notícias que chegavam entre o final de 1822 e início de 1823, apontavam para a reação anticonstitucional de alguns personagens. Apesar de estar na Bahia, Maia não deixou de comentá-las. Em 10 de abril de 1823, o redator mostrou ter conhecimento dessas reações em Portugal, lembrando a seus leitores que D. Carlota Joaquina, mãe de D. Pedro, havia se negado a jurar a Constituição Portuguesa mantendo «relações diplomáticas com a Corte de França, que agora aparece com força armada para destruir o liberalismo na Espanha». Noticiou também que uma conspiração em Vila Real e Braga havia sido mobilizada por «alguns padres, e fidalgos» e liderada por Manuel da Silveira, 2º Conde de Amarante, com o objetivo

de «demitir» D. João VI e aclamar «o Senhor Infante D. Miguel debaixo da tutela da Rainha sua Mãe» (*Semanário Cívico*, 1823, n° 109, f.01).

Segundo Maria Alexandre Lousada e Maria de Fátima Sá e Mello Ferreira, a conspiração do Conde de Amarante foi um movimento militar pela suspensão da Constituição de 1822; a deposição de D. João VI e a nomeação de uma regência. Fracassada, essa conspiração foi debelada graças a Luís do Rego Barreto que, no passado, havia sido governador em Pernambuco (Ferreira, Lousada 2009: 47).

Em 10 de abril de 1823, o redator do *Semanário Cívico* respondeu a uma carta enviada por um «anônimo» de Portugal que visava alertá-lo acerca dos riscos que a monarquia constitucional corria ali. Desabonando o conteúdo da correspondência, Maia qualificou seu autor como um «refinado corcunda» e «inimigo» seu e de Madeira de Melo, isso porque estaria empenhado em desestimular a ambos a lutarem pela união do Império Português. As palavras do anônimo diziam o seguinte:

Maia do coração,

É com ele apunhalado que te escrevo esta [carta] só para dizer-te que trates de pôr a salvo, e a tua família, pois que a nossa *Causa, a melhor das Causas* perdeu-se. O nosso Portugal vai ser invadido pelo exército Francês, ou para melhor dizer, pela Santa Aliança; o partido corcunda já principia a mostrar-se formidável, porque conheceu que o partido liberal era mui diminuto e composto só de alguns homens virtuosos de conhecido valor; que não têm remédio senão fugir. Não se iludam aí com esperança demais (...). Salva-te, mas não venhas para cá, que passarão de mal a pior. Foram embargadas as embarcações do Rio e Pernambuco, e breve com a saída do honrado Madeira, que todos os dias se espera também serão embargadas as da Bahia. Teu amigo. Bem o sabes (*Semanário Cívico*, 1823, n° 109, f.02).

Respondendo ao «alerta», Maia disse que a «cartinha não precisa comentários» por ser de «algum furioso *corcunda*». Completou que Portugal possuía «um povo brioso, [e] mais fácil lhe será morrer sepultado nas ruínas de suas Cidades, do que tornar ao antigo despotismo» (*Semanário Cívico*, 1823, n° 109, f.02-03). Na ocasião, o redator do *Semanário Cívico* então distante de Portugal, convencia-se de que os contrarrevolucionários não teriam forças para anular a experiência liberal. Em pouco tempo, no entanto, precisamente, em 27 de maio de 1823, um pronunciamento militar liderado por D. Miguel em Vila Franca de Xira – que ficou

conhecido como Vilafrancada –, trouxe como resultado a extinção da Constituição Portuguesa. Foi nesse momento também que D. Miguel, nomeado comandante-em-chefe do exército por D. João, alcançou posição política relevante na representação dos contrarrevolucionários em Portugal (Ferreira, Lousada 2009: 50). Essas mudanças, sem dúvidas, impactaram as ações e considerações de liberais no Brasil que ainda nutriam expectativas pela unidade do Império Português em face da monarquia constitucional e representativa nos dois lados do Atlântico⁽¹¹⁾.

No último número do *Semanário Cívico* datado de 19 de junho de 1823, quando a guerra civil na Bahia já se estendia e a separação do Brasil já havia sido declarada, o redator elencou uma série de motivos para que a população não a apoiasse. Alegou que o Brasil era dependente dos «braços indispensáveis a essa mesma agricultura que lhe subministra a África» então colônia portuguesa. Ademais, «as províncias não têm em si com que possam alimentar por seis meses seus habitantes, sem auxílio da Europa e de outras províncias do Brasil mui longínquas», reiterando que neste «estado precário, e *dependente*, qualquer interrupção comercial, ou seja, proveniente de peste, corsários, revoluções, ou pela invasão de inimigos externos» poderia reduzir o Brasil «à última extremidade» (*Semanário Cívico*, 1823, n° 119, f.01).

Após o fim da guerra na Bahia, em julho de 1823, Maia se transferiu para o Maranhão, mas ali só permaneceu por alguns meses. Retirou-se, em 19 de novembro de 1823, após ter jurado solenemente a Independência do Brasil na Câmara de São Luís, motivo pelo qual a Junta de Governo lhe concedeu passaporte como «cidadão brasileiro» e à sua embarcação o título de «propriedade brasileira» (*Brasileiro Imparcial*, 1830, n° 04, f.03). Foi no Porto, em Portugal, onde permaneceu entre 1824 até 1828. Se nos anos de 1821 a 1823 na Bahia, Maia criticou D. Pedro como um príncipe «jovem» e «inexperiente», influenciado por certa «camarilha» no Rio de Janeiro (*Semanário Cívico*, 1822, n° 74, f.04); a partir de sua vivência no Porto, mudou completamente de opinião.

Nos primeiros parágrafos do *Imparcial*, periódico que redigiu entre 1826 a 1828, Maia mostrou-se entusiasmado com o fato de que D. Pedro havia se tornado não só o Imperador do Brasil como o «legítimo» herdeiro e Rei de Portugal, após a morte de D. João VI. Conhecendo que D. Pedro

(11) Sobre as repercussões do movimento miguelista no Brasil entre os anos de 1823 a 1834, ver: Gonçalves, Guimarães 2020.

havia abdicado em nome da filha D. Maria da Glória, Maia estendeu seu apoio à futura rainha, vaticinando que os governos do pai e da filha disseminariam o liberalismo e estreitariam os vínculos «tão necessários» ao comércio entre o Brasil e Portugal. Reinterpretou o papel político de D. Pedro, alegando ser ele o único capaz de revitalizar o comércio luso-brasileiro e protegê-lo:

... ao mesmo tempo que nós lendo as profecias do Abade Du Pradt = *O Imperador do Brasil é a ponte lançada no Oceano, por onde o despotismo europeu pretende ir conquistar a América* = agora podemos afoitamente responder-lhe = *O Imperador do Brasil é o ponto do Oceano por onde a América deve passar para vir instruir e libertar a alguns povos da Europa* = (Imparcial, 1826, n° 01, f.02).

Tendo em vista os diferentes posicionamentos que Maia adotou ao longo da vida, Isabel Lustosa não deixou de destacar que homens como ele «que vinham de uma tradição que mantinham ativa a rede que ligava as várias partes da nação portuguesa nos quatro continentes», sofreram particularmente com o rompimento político entre Brasil e Portugal. Estes enfrentaram mudanças «não só [n]a forma de fazer negócios, mas também todo uma cultura que deles decorria». Nesse sentido, a autora apontou que «Pátria e comércio eram uma coisa só que se completava e se refazia no cotidiano das trocas mercantis» para esses personagens (Lustosa 2020: 217).

O processo de separação foi permeado por muitos interesses e por disputas entre diferentes grupos em Portugal e no Brasil. Após a separação, notamos que personagens como Silva Maia precisaram se adequar às mudanças e flexibilizar suas críticas. Passariam a defender que a separação não deveria ser encarada como um acontecimento abrupto e, portanto, capaz de interromper o fluxo, as rotas e as vantagens comerciais de portugueses e brasileiros no Atlântico⁽¹²⁾. O objetivo desse grupo era o de instituir novos arranjos políticos e de mercado os quais ligariam o Reino de Portugal ao Império do Brasil, principalmente, a partir da promoção de tratados comerciais amplamente vantajosos para o mercado entre os «dois

(12) Segundo considerou Isabel Nobre Vargues e Luís Reis Torgal «A independência do Brasil, em 1822, provocara uma ruptura política e uma perda muito gravosa em termos económicos para Portugal. Por isso, o Governo português, entre 1823 e 1825, encetou algumas medidas tendentes a encontrar outras soluções de uma nova união» (Vargues, Torgal 1998: 60).

povos irmãos». Nesses comenos, D. Pedro passou a ser compreendido como a principal liderança para reforçar os laços entre Portugal e Brasil e coordenar o liberalismo em ambos os territórios.

Bibliografia

Fontes

- Armitage, John (1837). *História do Brasil desde a chegada da real família de Bragança, em 1808, até a abdicação do Imperador D. Pedro I, em 1831*. Rio de Janeiro: Tipografia de J. Villeneuve e comp.. In.: Acervo digital da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, USP/SP.
- Brasileiro Imparcial* (1830). Rio de Janeiro: Tipografia do Diário. In.: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.
- Comércio: pedido de matrícula de comerciantes*. In.: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Seção de Documentos Históricos. Caixa 444. Real Junta do Comércio, Agricultura, fábricas e Navegação. Fundo 7X.
- Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa* (1822). Segundo ano da Legislatura. Tomo Sexto. Sessão de 26 de junho. Lisboa: Imprensa Nacional, 558-559.
- Idade d'Ouro do Brasil*. (1811-1823). Bahia: Tipografia Viúva Serva & Carvalho. In: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.
- Lisboa, José da Silva (1829). *História dos principais sucessos do Império do Brasil*. Parte X. Seção II, vol. 2. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional. Acervo digital da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, USP.
- Maia, Joaquim José da Silva (1824). *Estado político do Maranhão em 19/11 do ano próximo passado, dia em que saiu o Bergantim Nelson, chegado a esta corte no dia primeiro do corrente em de janeiro de 1824*. Localização: Biblioteca Nacional, MS – 31,33,022 (n.003).
- O Conciliador do Maranhão* (1821-1823). Maranhão: Tipografia nacional maranhense. In.: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.
- Pedido de mercê de Joaquim José da Silva Maia*. In.: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, mç. 780, proc. 23. Código de referência: PT/TT/MR/EXP/051/0137/00023.
- Revêrbero: Constitucional Fluminense* (1821-1822). Tipografia Nacional. In: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional

Semanário Cívico (1821-1823). Bahia: Tipografia Viúva Serva & Carvalho.
In.: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.
Varnhagen, Francisco Adolpho de (2010). *História da Independência do Brasil*. Brasília: Edições do Senado Federal, vol. 137.

Referências Bibliográficas

- Alves, Walquiria de Rezende Tofanelli (2018). *Expectativas para a «nação portuguesa» no contexto da independência: o projeto de Joaquim José da Silva Maia (1821-1823)*. Dissertação (Mestrado). Campinas: Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/331331/1/Alves_WalquiriaDeRezendeTofanelli_M.pdf
- Berbel, Márcia (2005). *A retórica da recolonização*, in István Jancsó, (org.), *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 791-808.
- Ferreira, Maria de Fátima Sá e Melo, Lousada, Maria Alexandre (2009). *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Galves, Marcelo Cheche (2010). *Ao público sincero e imparcial»: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826)*. Tese (Doutorado). Niterói: Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1199.pdf>
- Gonçalves, Andréa Lisly, Guimarães, Nívea Caroline (2020). “Manifestações da contrarrevolução miguelista no Brasil (1823-1834)”. *Almanack*, Guarulhos, n° 26, 01-49. <https://periodicos.unifesp.br/index.php/alm/article/view/9921/8222>
- Junqueira, Lucas de Faria (2005). *A Bahia e o Prata no Primeiro Reinado: comércio, recrutamento e guerra cisplatina (1822-1831)*. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/11345>
- Koselleck, Reinhart (1992). “Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos”, *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 134-146. <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945/1084>
- Lustosa, Isabel (2020). “Silva Maia: o comerciante que as revoluções do Atlântico fizeram jornalista”, *Revista de História das Ideias*, Coimbra, vol. 39, 2ª Série, 199-219. https://run.unl.pt/bitstream/10362/118327/1/8_SILVA_MAIA_2_.pdf

- Lyra, Maria de Lourdes Viana (1994). *A utopia do poderoso e vasto Império. Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras.
- Machado, André Roberto de Arruda (2006). *A quebra da mola real das sociedades. A crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-25)*. Tese (Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-13072007-113011/publico/TESE_ANDRE_ROBERTO_ARRUDA_MACHADO.pdf
- Magalhães, Pablo Antonio Iglesias (2017). “A Cabala Maçônica do Brasil: o primeiro grande oriente brasileiro (Bahia e Pernambuco, 1802-1820)”, *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, n° 70, Recife, 73-136. https://0201.nccdnet/4_2/000/000/03f/ac7/A_CABALA_MACONICA_DO_BRASIL_O_primeiro_G.pdf
- Maxwell, Kenneth (1999). “A geração de 1790 e a ideia do império luso-brasileiro”, in *Chocolate, piratas e outros malandros. Ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 157-207.
- Oliveira, Cecília Helena Lorenzini de Salles (1999). *A astúcia liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. São Paulo: Editora Ícone e Edusp.
- « – » (2013). “Imbricações entre política e negócios: os conflitos na Praça do Comércio no Rio de Janeiro em 1821”, in Cecília Salles de Oliveira, Izabel Andrade Marson (org), *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil: 1780-1860*. São Paulo: Edusp/Difel, 69-105.
- Ribeiro, Elisa de Moura (2012). *Entre adesões e rupturas: projetos e identidades políticas na Bahia (1808-1824)*. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofias e Ciências Humanas. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/11624>
- Sena, Consuelo Pondé de (2016). *A imprensa reacionária na Independência: Sentinella Bahiense*. 2ª Edição. Bahia: EDUFBA.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da (2008). *Semanário Cívico Bahia, 1821-1823*. Bahia: EDUFBA.
- Sodré, Nelson Werneck (1999). *História da Imprensa no Brasil*. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Mauad.
- Tavares, Luís Henrique Dias (2005). *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA. [Livro eletrônico].
- Vargues, Isabel Nobre, Torgal, Luís Reis (1998). “Da Revolução à Contra-revolução: vintismo, cartismo, absolutismo. O Exílio Liberal”, in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. 5, Estampa.